



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2021

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Fabício Frota Marques**, **Luís Felipe Avelino Medina** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Kon Tsih Wang**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601241-19.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Carlos André Colares Ferreira

Advogada: Hallice Moreira Teixeira, OAB n. 9003,

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

Participou do julgamento o Des. Luís Felipe Avelino Medina em substituição ao Des. Fabício Frota Marques.

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600231-27.2020.6.04.0011 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé/AM

Recorrente: José Ferreira Galdino

Advogada: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone, OAB/AM, n. 9183 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

Decisão: A Corte decidiu pelo adiamento do julgamento para a próxima sessão a fim de dirimir dúvidas quanto às questões pendentes de discussão a partir da sessão inicial de julgamento no dia 17.06.2021, na 46ª sessão ordinária. Julgamento suspenso.

3º PJe 0600576-03.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus/AM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2021

Recorrente: John Kenner Sena de Oliveira

Advogada: Cristiane Carvalho da Silva, OAB/AM n. 13486 e outra

Relator: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Decisão: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, preliminarmente, pela PRECLUSÃO do direito do recorrente em se manifestar sobre as diligências apontadas no relatório, com fulcro no art. 69, §1º da Res. TSE 23.607/2019, e; no mérito, em dissonância do parecer ministerial, pelo PARCIAL PROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, no sentido de julgar DESAPROVADAS as contas eleitorais do Senhor John Kenner Sena de Oliveira, com fulcro no artigo 74, III, da Res. TSE 23.607/2019, sem qualquer determinação de restituição de valores aos cofres públicos, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0000018-84.2013.6.04.0021 (SIGILOS)

Recurso Eleitoral

Recorrente: (SIGILOS)

Advogado: José Pereira de Moura Neto, OAB/AM n. 7397

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

Decisão: Retirado de pauta, a pedido do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 17 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 15:17:30
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO e outro